

Prefeitura Municipal de Lajedão

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



LEI 457/2017

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Amigos dos Bibios e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajedão, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara propôs e aprovou, e eu sanciono a presente Lei:


Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Lajedão, a “**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AMIGOS DOS BIBIOS**” entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 05 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ nº 26.771.332/0001-63, com sede neste Município.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Lajedão responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Artigo 3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

Lajedão/BA, em 21 de junho de 2017.


Humberto Carvalho Cortês
Prefeito Municipal